



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.278, DE 20 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 6.250,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10-SAÚDE					
301-ATENÇÃO BÁSICA					
0002-Gestão do Poder Executivo					
2080-Manutenção e Fortalecimento da APS - ASPS cta. 67					
33.90.93-Indenizações	e	Restituições,	dot.999,	rec.	0040,
dest.00000.....	R\$ 6.250,00				
TOTAL.....	R\$ 6.250,00				

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10-SAÚDE	
301-ATENÇÃO BÁSICA	
0002-Gestão do Poder Executivo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2080-Manutenção e Fortalecimento da APS - ASPS cta. 67						
44.90.52-Equipamentos	e	Material	Permanente,	dot.	1000,	rec. 0040,
dest.00000.....						R\$ 6.250,00
TOTAL.....						R\$ 6.250,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2022.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças